

De: Marcio D. Doná <marcio@donaadvogados.com.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de maio de 2022 11:45
Para: juridico@picellileiloes.com.br; marlucy@donaadvogados.com.br
Cc: Joel Augusto Picelli; 'Contato | Picelli Leiloes'; Marcos - Síndico; 'JAMES MATTOS'; 'Antonelli Secanho'; 'holambra'
Assunto: Re: LOTE 8 DA QUADRA E - CONDOMÍNIO DUAS MARIAS

Prezado Dra. Isadora,

visando o fomento da praça, confirmo a decisão de afastar a condicionando do artigo 1.345 do CC, sendo que, caso o leilão do imóvel não seja suficiente para a quitação do saldo do condomínio, esses serão cobrados em outras execuções.

Att



MARCIO D. DONÁ
ADVOGADO

✉ marcio@donaadvogados.com.br

☎ 19 | 3324 9007 📞 19 | 9 83200400

Rua Saint Hilaire, n° 289, Bosque, Campinas/SP
www.donaadvogados.com.br

Em 02/05/2022 15:24, juridico@picellileiloes.com.br escreveu:

Prezado Dr. Márcio, boa tarde.

Conforme contato telefônico com o Sr. Joel, a respeito do leilão do bem constrito do espólio de Joaquim Queiroz Ferreira, em especial ao lote 8 da quadra E do Condomínio Fazenda Duas Marias. <https://www.picellileiloes.com.br/lotes/3120-00001-casa-no-condominio-duas-marias-em-jaguaruna-sp-6-187m2>.

Tendo em vista que o débito de condomínio, tributário e preferenciais não são suficientes para quitação em face ao lance mínimo admitido (R\$ 968.657,72), vimos pela presente confirmar que havendo saldo excedente da taxa condominial, **este saldo não será de responsabilidade do arrematante.**

De outro modo, os esclarecimentos serão divulgados em nossa plataforma, visando trazer a publicidade e a igualdade dos licitantes perante ao lote em comento.

Desde já agradecemos, e aguardamos o posicionamento.

Atenciosamente,



Isadora Dias
www.picellileiloes.com.br
(19) 3867-2810
@picelli.leiloes